



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.498 – DE, 10 DE MAIO 2.006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara - MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1.017/2.005, de 21 de dezembro de 2.005, com a seguinte Classificação Orçamentária.

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativo	
Sub Função	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Ação Legislativa	
Projeto / Atividade	2.061	Manutenção e Encargos com a Publicidade	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. de Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.000,00
		Jurídica	

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativo	
Sub Função	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Ação Legislativa	
Programa Atividade	1068	Aquisição de veículo para a Câmara Municipal	
Categoria Econômica	4	Despesas de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimentos	
Modal. de Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	52	Equipamentos e material permanente	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 10 DE MAIO DE 2.006.

MAX JOEL RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário Munic. Fazenda Gestão e Controle.